

Parecer nº 157/IEF/NAR PASSOS/2024

PROCESSO N° 2100.01.0042722/2024-33

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Glicerio de Cerqueira	CPF/CNPJ: 666.542.038-87	
Endereço: Rua Perdões, nº 13	Bairro: Usina de Furnas	
Município: São José da Barra	UF: MG	CEP: 37945-000
Telefone:(35) 99849-4980 / (35) 99191-6735	E-mail: engsezianeramos@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: -	CPF/CNPJ: -	
Endereço: -	Bairro: -	
Município: -	UF: -	CEP: -
Telefone: -	E-mail: -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Campanha	Área Total (ha): 21,5684
Registro nº: 2.222	Município/UF: São José da Barra/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162948-869E.07BB.CF1C.46C7.827F.1A6E.D6C8.A971

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	62	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	62	un	372405.31	7703187.37

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	Agricultura	06,6000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	04,3435

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Espécies Nativas	48,16	m ³
Madeira	Espécies Nativas	08,43	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/11/2024

Data de emissão do parecer técnico: 11/12/2024

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 62 (sessenta e duas) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 04,3435 hectares, na propriedade rural denominada Sítio Campanha, localizada no município de São José da Barra/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([101624840](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme croqui e arquivos digitais acostados ao processo ([101624860](#) e [101624861](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Foi apresentado planilha em excel ([101624840](#)) com os dados das 62 árvores isoladas nativas requeridas. As espécies das árvores requeridas são: *Acrocomia aculeata* (10 ind.); *Anacardium occidentale* (04 ind.); *Guazuma ulmifolia* (01 ind.); *Hedyosmum brasiliense* (01 ind.); *Jacaranda mimosifolia* (06 ind.); *Licania tomentosa* (01 ind.); *Lonchocarpus cultratus* (01 ind.); *Machaerium nyctitans* (03 ind.); *Myracrodruron urundeuva* (02 ind.); *Peltophorum dubium* (01 ind.); *Phytolacca dioica* (05 ind.); *Piptadenia gonoacantha* (04 ind.); *Plathymenia reticulata* (01 ind.); *Spondias purpurea* (01 ind.); *Syagrus romanzoffiana* (01 ind.); *Tabebuia roseo-alba* (17 ind.); *Zanthoxylum rhoifolium* (03 ind.). Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 443/2014), nem protegidas por legislação específica.

A planilha demonstra rendimento lenhoso de 48,16 m³ de lenha nativa e de 08,43 m³ de madeira nativa estimado do corte das 62 (sessenta e duas) árvores isoladas nativas vivas requeridas, que, conforme

requerimento ([101624832](#)) será destinado para uso interno no imóvel e incorporação *in natura* ao solo.

Foi apresentado croqui ([101624860](#)) com representação da área de intervenção requerida de 04,3435 ha e localização das 62 árvores isoladas requeridas para corte. Foi demarcado também, as áreas de APP e de Reserva Legal do imóvel rural.

Os documentos técnicos foram elaborados pela responsável técnica Seziane Laíris Ramos, engenheira ambiental, CREA/MG nº MG0000233128D MG, ART nº MG20243309312 ([101624865](#)).

A finalidade da intervenção ambiental é para agricultura, conforme requerimento ([101624832](#)). Em análise as imagens históricas no Google Earth, foi constatado que a área de intervenção requerida é ocupada por pastagem.

Em análise aos arquivos digitais ([101624861](#)) sobre imagens de satélite do Google Earth, foi verificado existência de indivíduos arbóreos não requeridos no processo em questão, localizados dentro e fora da área de intervenção. O PIA ([101624837](#)) explica, no item 6, que no imóvel, foi identificado "22 (vinte e dois) indivíduos exóticos, sendo 14 (quatorze) indivíduos da espécie Santa Bárbara (*Melia azedarach L*), 6 (seis) indivíduos da espécie Mangueira (*Mangifera indica*), 1 (um) Abacateiro (*Persea americana*) e 1 (uma) Ameixeira (*Prunus subg. Prunus*)". Explica também que o corte dessas árvores plantadas de espécies exóticas foi regularizado por meio da Comunicação de Colheita. Foi anexado ao PIA, o Comprovante de Comunicação de Colheita nº CC18394-2024, em nome de Glicério de Cerqueira, que informa o tipo de plantio "*Plantios de espécies florestais exóticas com áreas inferiores a 1 ha (um hectare) para uso na propriedade de origem*". O Comprovante consta recolhimento de madeira e lenha de floresta plantada. As coordenadas informadas são : -20°46'4" Sul, -46°13'26" Oeste.

A certidão imobiliária nº 2.222 ([101624845](#)) do imóvel rural em questão, consta que a área do imóvel é de 21,5684 ha, sendo pertencente a 07,9890 ha de João Ferreira Borges (03,6330 ha - R-4-2.222; 04,3560 ha - R-11-2.222), 00,8924 ha de Antônio Ferreira Borges (R-3-2.222 e R-11-2.222) e 12,6870 ha de Glicério de Cerqueira (06,34 ha - R-8-2.222; e 06,3470 ha - R-9-2.222). Foi apresentada Carta de anuência assinada pelos co-proprietários João Ferreira Borges e Antônio Ferreira Borges, este representado pela sua herdeira Marcia Aparecida Oliveira Borges Costa.

Foi apresentado Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, sob nº MG-3162948-869E.07BB.CF1C.46C7.827F.1A6E.D6C8.A971. Foi verificado que consta representação gráfica da área total do imóvel de 07,2010 ha, e, somente o sr. Glicério de Cerqueira como proprietário/possuidor do imóvel. Ressalta-se importância de retificação das informações prestadas no CAR na aba GEO, com representação gráfica da área total escriturada de 21,5684 ha ou georreferenciada, constando todos os co-proprietários, no caso, João Ferreira Borges, conforme R-4-11-2.222, Antônio Ferreira Borges, conforme R-3-11-2.222 e Glicério de Cerqueira, conforme R-4-11-2.222, considerando que o imóvel possui tais glebas contínuas.

Abaixo, segue print da imagem do Google Earth com os arquivos digitais ([101624861](#)) apresentados, que demonstram a área de intervenção de 04,3435 has (polígono amarelo) com as 62 árvores isoladas requeridas para corte; área de APP (polígono vermelho) e área de reserva legal (polígono verde). O marcador vermelho ("CC") representa a localização (coordenadas) das árvores de espécies exóticas regularizadas por meio da Comunicação de Colheita nº CC18394- 2024.



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401343244374, no valor de R\$675,80, em 09/09/2024, conforme comprovante de pagamento ([101624856](#)) referente a área de intervenção de 03,9082 hectares.

Taxa de Expediente complementar: Foi recolhido DAE nº 1401346750513, no valor de R\$05,28, em 12/11/2024, conforme comprovante de pagamento ([101624857](#)) referente a área de intervenção de 00,4353 hectares.

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE nº 2901343245476, no valor de R\$ 772,13 em 09/09/2024, conforme comprovante de pagamento ([101624858](#)), referente 48,1690 m³ de lenha nativa e 08,43 m³ de madeira nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 62 (sessenta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 04,3435 hectares, localizada na propriedade rural denominada Sítio Campanha, município de São José da Barra/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº 1501343246260, no valor de R\$ 1.792,67 em 09/09/2024, conforme comprovante de pagamento ([101624859](#)), referente 48,16 m³ de lenha nativa e 08,43 m³ de madeira nativa.

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1528700-6

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 11/12/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 11/12/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102327063** e o código CRC **653C4F7E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0042722/2024-33

SEI nº 102327063